



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 877/2010-PMS

INSTITUI O DIA 17 DE NOVEMBRO COMO DIA DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer de Próstata no Município de Santana, que será comemorada anualmente no dia 17 de novembro.

Art. 2º Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I - Realizar palestras, conferências, campanhas e outras atividades que venham promover atendimento, exames e orientações para prevenção dos casos de câncer de próstata;

II - Efetuar campanhas publicitárias institucionais com cartilhas e folders, e também junto aos meios de comunicação com a finalidade de divulgar o Dia municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer de Próstata e suas atividades;

III - Realizar um chamamento junto à comunidade para que todos os homens com idade superior a 40 (quarenta) anos façam o exame preventivo nos postos de saúde do nosso município no dia 17 de novembro e também nos demais dias do ano.

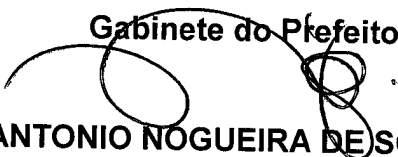
Parágrafo único. Para o planejamento e organização do Dia Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Câncer de Próstata; será formada uma Comissão Especial com representantes da sociedade civil, secretaria de saúde e médicos especialistas do nosso município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2010.


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal